

Ações discutem as consequências das mudanças climáticas nos EUA



O direito das mudanças climáticas assumiu, nos últimos anos, posição cada

vez mais independente nos Estados Unidos, assim como o direito das energias renováveis, em relação ao direito ambiental. Deste modo, aliás, estas matérias são abordadas no âmbito do *Sabin Center for Climate Change Law* da Columbia Law School capitaneado pelo professor e atuante advogado ambientalista Michael Gerrard. Importante, outrossim, grifar alguns fatos históricos e características do direito das mudanças climáticas nos Estados Unidos.

Embora o ex-vice presidente Al Gore tenha assinado em nome da Administração Bill Clinton o Protocolo de Quioto, ele não foi ratificado pelo Senado. Aliás, o Senado havia aprovado resolução apoiada pelos Senadores Robert Byrd e Chuck Hagel por 95 x 0, compelindo o governo a não apoiar qualquer acordo no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas para o Combate às Mudanças Climáticas no sentido do corte das emissões, a menos que o compromisso também fosse assumido igualmente pelas nações em desenvolvimento.[\[1\]](#)

Em março de 2001, o presidente George W. Bush expressamente repudiou o Protocolo de Quioto, sob o argumento de que ele isentava a China e a Índia da obrigação do corte de emissões, o que causaria grandes prejuízos econômicos aos Estados Unidos[\[2\]](#). Quando o Protocolo entrou em vigor, no ano de 2005, Estados Unidos e Austrália eram os únicos países industrializados que não o haviam firmado. No ano de 2007, a Austrália acabou por firmar o acordo, restando os Estados Unidos isolado.

A política adotada pelo presidente Bush encorajou a redução das emissões de gases de efeito estufa e, no ano de 2001, estabeleceu como objetivo a sua redução em 18% por unidade de atividade econômica até o ano de 2012. Entretanto, a economia americana cresceu em uma taxa acelerada, aumentando justamente 18% nos anos que antecederam a crise de 2008. Nesse período, as emissões também aumentaram, no mesmo ritmo do crescimento da economia.[\[3\]](#)

Durante a administração Bush, os Estados Unidos adotaram vários programas para fazer um levantamento do total das emissões e incentivaram a realização de pesquisas acerca de mudanças

climáticas e de tecnologias para contê-las. O Congresso aprovou incentivos fiscais para a produção de energia renovável, para eficiência energética e, de modo contraditório e absurdo, também para a convencional e poderosa indústria dos combustíveis fósseis.[4] Essa administração recusou-se a utilizar o *Clean Air Act* para regular os gases de efeito estufa, posição que se manteve mesmo após a Suprema Corte decidir que essa regulação deveria ser efetuada no âmbito da EPA (*Environmental Protection Agency*).[5]

Obama assumiu e implantou uma política oposta à de George W. Bush. Sob novo comando, a EPA passou a utilizar a sua competência para regular os gases de efeito estufa. No âmbito da *House of Representatives*, o governo conseguiu a aprovação do *American Clean Energy and Security Act*, conhecido como *Waxman-Markey Bill*, que estabelecia um amplo programa de *cap-and-trade* em nível federal.[6] Entretanto, o projeto de lei foi rejeitado no Senado. Ainda que durante a campanha da reeleição o Presidente Obama tenha evitado tocar no tema mudanças climáticas, em junho de 2013, após reeleito, anunciou o *Climate Action Plan*, plano elaborado no âmbito do Poder Executivo. O plano está focado no poder regulatório da EPA, que emitiu um cronograma com importantes regulações sobre as novas e as já existentes usinas de queima de carvão.[7]

Não existe nos Estados Unidos uma legislação específica para regular os gases de efeito estufa, mas várias leis são aplicadas com tal finalidade. O mais importante diploma legal para regulação desses gases é o *Clean Air Act*. Durante a administração do presidente Bill Clinton, dois sucessivos Conselhos Gerais da EPA opinaram que a agência teria autoridade para aplicar o *Clean Air Act* e regular os gases de efeito estufa como poluentes do ar. Os Conselhos da EPA na Administração Bush emitiram pareceres em sentido diametralmente oposto.[8] Essa controvérsia restou resolvida por decisão da Suprema Corte no caso *EPA v. Massachusetts*, no ano de 2007, em que por 5 a 4 a Corte decidiu que os Estados possuíam *standing* para processar e compelir a EPA para regular os gases de efeito estufa. Na decisão restou consignado que os gases de efeito estufa podem ser regulados com a aplicação do *Clean Air Act* pela EPA porque são poluentes do ar. Por fim, restou determinado que a EPA deve ou declarar que os gases de efeito estufa são prejudiciais à saúde pública e ao bem-estar e realizar a regulação, ou explicar em detalhes por que essa regulação não será realizada com base em permissivos legais.[9]

Em dezembro de 2009, a EPA definiu os gases de efeito estufa como perigosos. Após, emitiu regulação das emissões por intermédio da fixação de *standards* e tornou mais rigorosos os níveis de regulação para os veículos automotores. A EPA também adotou medidas de regulação referentes às fontes estacionárias de emissões de gases de efeito estufa, como fábricas e usinas. Mais de cem processos foram ajuizados impugnando tais regulações pelos mais diversos argumentos, mas todas essas ações foram desconsideradas pela Corte de Apelação do Distrito de Columbia (*U.S. Court of Appeals for the District of Columbia*), que sequer apreciou o seu mérito.[10]

O *National Environmental Policy Act* é igualmente aplicado para regular as emissões de gases de efeito estufa, em especial para compelir as agências a elaborarem declarações de impacto ambiental para as ações federais ou submetidas à fiscalização federal de maior vulto e que possam causar danos ao meio ambiente.

Outros argumentam que o *Endangered Species Act* (ESA) também pode ser aplicado para o enfrentamento das mudanças climáticas. Como diz o próprio nome, a lei é utilizada para proteger espécies ameaçadas e em perigo, assim como o seu *habitat*. Proíbe projetos e ações federais que

coloquem em risco as espécies ameaçadas. Em teoria, a lei poderia ser estendida para projetos que emitem gases de efeito estufa, mas na prática é muito difícil de se implementar, já que muitos projetos contribuem relativamente pouco com as emissões de gases de efeito estufa e os impactos às espécies não podem ser atribuídos diretamente a tais emissões. A importância do estatuto, nos contextos das mudanças climáticas, é primeiramente proteger espécies atingidas indiretamente pelas mudanças climáticas nos seus *habitats*, com o objetivo de garantir a sua sobrevivência.[\[11\]](#)

Refere Gerrard que as ações ajuizadas nos Estados Unidos discutindo causas associadas às mudanças climáticas podem ser divididas, em sua ampla maioria, em duas categorias básicas.[\[12\]](#) A primeira categoria compreende ações que invocam o direito administrativo com base nas leis existentes para exigir que as agências federais adotem certas ações regulatórias ou parem de adotá-las. *Massachusetts v. EPA* é um clássico exemplo dessa categoria de ações. Centenas de ações têm sido ajuizadas impugnando projetos, ações e omissões regulatórias das agências federais referentes aos gases de efeito estufa. Nesse tipo de caso, as partes pleiteiam que o Poder Judiciário aplique as regras estabelecidas pelo Congresso, pelos legislativos estaduais e pelas agências administrativas. A segunda categoria envolve ações típicas da *common law*. Nesse tipo de ação judicial, o pedido é endereçado ao juiz para que ele aplique doutrinas criadas pelas Cortes através dos séculos para responsabilizar a parte *ex-adversa* ou para que um provimento cautelar seja expedido contra as emissões.

Com base na doutrina da *common law public nuisance*, foram ajuizadas quatro demandas alegando mudanças climáticas e pedindo a intervenção judicial. Todas foram desconsideradas e não tiveram o mérito apreciado por Cortes Federais (*Federal District Courts*), porquanto entenderam que tais demandas estavam embasadas em questões políticas e não eram sujeitas ao escrutínio do Poder Judiciário. Também foi invocada, por grupos sem fins lucrativos, a doutrina da *common law* da *public trust* em várias ações judiciais que buscavam compelir os Estados e o Governo Federal a adotarem planos para reduzir as emissões de gases de efeito estufa e preservar a atmosfera. Essa doutrina obriga o governo a proteger certos recursos naturais que devem ser preservados em confiança e em nome do público. A doutrina tem sido aplicada para proteger certas águas costeiras, praias e também parques florestais. Até o momento, no entanto, nenhum processo com esse argumento obteve êxito nas Cortes.[\[13\]](#)

Importante observar, por fim, que não são incomuns demandas envolvendo as mudanças climáticas e as suas nefastas consequências nos Estados Unidos, exemplo de país democrático e de cidadania atuante, a qual está atenta e consciente em relação a essa grave ameaça.

[\[1\]](#) GERRARD, Michael. Introduction and overview. In: GERRARD, Michael; FREEMAN, Jody (Eds.). *Global Climate Change and U.S Law*. New York: American Bar Association, 2014. p. 24.

[\[2\]](#) Ver: ROSENCRANZ, Armin. U.S. Climate Change under G.W. Bush. *Golden Gate University Law Review*, v. 32, n. 4, p. 479-491, 2002.

[3] GERRARD, Michael. Introduction and overview. In: GERRARD, Michael; FREEMAN, Jody (Eds.). *Global Climate Change and U.S Law*. New York: American Bar Association, 2014. p. 24.

[4] UNITED STATES. EPA. *Inventory of U.S. Greenhouse Gas Emissions and Sinks 1990-2011*. fig. 2-1 (Apr. 12, 2013).

[5] NAT'L ENERGY POLICY DEV. GROUP. *Energy Policy: Reliable, Affordable and Environmentally Sound Energy for America's Future* (May 2001).

[6] LIZZA, Ryan. As the world burns. *The New Yorker*, New York, 11 out. 2010.

[7] GERRARD, Michael. Introduction and overview. In: GERRARD, Michael; FREEMAN, Jody (Eds.). *Global Climate Change and U.S Law*. New York: American Bar Association, 2014. p. 24.

[8] GERRARD, Michael. Introduction and overview. In: GERRARD, Michael; FREEMAN, Jody (Eds.). *Global Climate Change and U.S Law*. New York: American Bar Association, 2014. p. 24.

[9] GERRARD, Michael. Introduction and overview. In: GERRARD, Michael; FREEMAN, Jody (Eds.). *Global Climate Change and U.S Law*. New York: American Bar Association, 2014. p. 24.

[10] GERRARD, Michael. Introduction and overview. In: GERRARD, Michael; FREEMAN, Jody (Eds.). *Global Climate Change and U.S Law*. New York: American Bar Association, 2014. p. 24.

[11] GERRARD, Michael. Introduction and overview. In: GERRARD, Michael; FREEMAN, Jody (Eds.). *Global Climate Change and U.S Law*. New York: American Bar Association, 2014. p. 26.

[12] GERRARD, Michael. Introduction and overview. In: GERRARD, Michael; FREEMAN, Jody (Eds.). *Global Climate Change and U.S Law*. New York: American Bar Association, 2014. p. 26-27. Para uma análise abrangente acerca dos casos envolvendo mudanças climáticas nos EUA, ver também: ARNOLD & PORTER LLP. *Climate Change Litigation in U.S.* [2015?]. Disponível em: <<http://www.climatecasechart.com>>. Acesso em: 15 out. 2015.

[13] GERRARD, Michael. Introduction and overview. In: GERRARD, Michael; FREEMAN, Jody (Eds.). *Global Climate Change and U.S Law*. New York: American Bar Association, 2014. p. 27.

Date Created

01/10/2016